CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 109.373

MATRÍCULA Nº 109.373 | Data: 25 de setembro de 2009 | Oficial | FLS 01

IMÓVEL

Um lote de terreno urbano, sob nº **24-A1**, situado no loteamento denominado "**CHÁCARAS ALTO DA REPRESA**", em Americana, medindo 93,00 metros de frente para a Avenida Antonio Centurione Boer; 149,50 metros de um lado, confrontando com parte do lote 26; do outro lado, mede: partindo de um ponto no alinhamento da Avenida Antonio Centurione Boer, segue em reta numa distância de 36,88 metros; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 26,11 metros; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 20,01 metros; daí deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 71,80 metros, confrontando em todos estes segmentos com a Avenida Comendador Thomaz Fortunato; 121,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 23, perfazendo uma área superficial de **16.172,00 metros quadrados**.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

26.0530.0262.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO

1)SCORPIO INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.668.257/0001-28, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 6º andar, sl.56, Vila Olímpia, em São Paulo-Capital, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.208.886, em 06.02.2007.

REGISTROS ANTERIORES

Registro nº 2, da Matricula nº.75.436, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.437, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.438, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.439, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.440, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.441, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.442, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.443, desta Serventia, datado de 19/02/2008.
Registro nº 2, da Matricula nº.75.444, desta Serventia, datado de 19/02/2008.

A escrevente autorizada Roberta Castellano Moreira (Roberta Castellano Moreira).

O Responsável pelo Expediente _____ (Marcelo Squassoni Gomes).

R. 01 / 109.373 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação nº 287.146 de 10/11/2014)

Americana, 21 de novembro de 2014.

Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Cédula de Crédito Bancário nº.75322 de 31/07/2014; Re-Ratificação ao Instrumento Particular datado de 15/09/2014, emitidos em São Paulo-SP; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 11/06/2014, sob nº.173232014-88888257; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida em 24/07/2014, código de controle nº.C9B9.F82F.0FAB.45D9, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em que figuram como CLIENTE: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações, com endereço na Rua da Quitanda, nº.86, 4º andar (parte), Centro, no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº.02.950.811/0001-89; GARANTIDORES: Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com endereço na Av. Paulista, nº.1374, 13º andar, Sala Gold Colombia, Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº.08.736.764/0001-51; CHL XXVI Incorporações Ltda, com endereço na Rua da Quitanda, nº.86, 4º andar, Centro, no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº.09.000.115/0001-50; Aquileia Incorporadora Ltda, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, 5º andar, sala 5, nº.1510, Vila Olímpia, em São

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº.08.015.274/0001-66; Calinto Incorporadora Ltda, com endereço na Av. Paulista, nº.1374, 13º e 14º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº.08.015.254/0001-95; e, Scorpio Incorporadora Ltda, com endereço na Av. Paulista, nº.1374, 13º e 14º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº.08.668.257/0001-28; CREDOR (FIDUCIÁRIO): Banco Panamericano S.A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº.1.374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF nº.59.285.411/0001-13, foi constituída a **propriedade fiduciária** sobre o imóvel desta matrícula, pertencente a garantidora Scorpio Incorporadora Ltda, já qualificada, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, e transmitida sua propriedade resolúvel ao credor Banco Panamericano S.A, já qualificado, com o escopo de garantir o pagamento de uma dívida contraída pelo cliente, no valor total de **R$29.000.000,00**, pagável em São Paulo-SP, através de 24 parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento em 30/04/2014 e a última em 31/03/2016, com Encargos/Taxa de Juros: Taxa Di, acrescida da Taxa de Juros de 0,3675% a.m. exponencial ao mês; data da assinatura: 31/03/2014; data de vencimento final: 31/03/2016. Por força da Lei 9.514/97, a posse do imóvel **foi desdobrada**, tornando-se a garantidora/proprietária Scorpio Incorporadora Ltda possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Valor de avaliação para venda em público leilão: R$9.730.000,00. Constam ainda nos referidos instrumentos, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes *(Alienação Fiduciária sobre 8 imóveis)*.

A escrevente autorizada, _____ (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV. 02 / 109.373

Americana, 28 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO *EX-OFFÍCIO*. Procedo a esta averbação, conforme faculta o artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de constar que o nome correto da garantidora Calinto Incorporadora Ltda, qualificada no R.01 desta, é **"CALICANTO INCORPORADORA LTDA"**, conforme se verifica pelo instrumento particular de alienação fiduciária microfilmado sob nº.287.146, que deu origem ao citado registro.

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

AV. 03 / 109.373
(Prenotação nº 294.077 de 09/06/2015)

Americana, 22 de junho de 2015.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CREDOR FIDUCIÁRIO. Procede-se a esta averbação para constar que o credor fiduciário Banco Panamericano S.A., já qualificado, **teve a sua denominação social alterada** para **BANCO PAN S.A.**, conforme requerimento de 19/05/2015 e cópias autenticadas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 291.400/14-0 em 29/07/2014 e Ofício 9783/2014-BCB/Deorf/GTRJA expedido pelo Banco Central do Brasil, datado de 27/06/2014.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 109.373
(Prenotação nº 294.077 de 09/06/2015)

Americana, 22 de junho de 2015.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia

continua na ficha nº 02

Marcelo Iguassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

MATRÍCULA Nº 109.373 | Data 22 de junho de 2015 | Oficial | FLS 02

- Cédula de Crédito Bancário nº 75322, firmado em 09/03/2015, entre o Banco Pan S.A. (credor); e, PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (cliente); e, Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CHL XXVI Incorporações Ltda., Aquileia Incorporadora Ltda., Calicanto Incorporadora Ltda. (garantidores), e Scorpio Incorporadora Ltda. (garantidora/proprietária), todos já qualificados, a fim de constar que as partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento registrado sob **nº.01**, nesta matrícula, inclusive e especialmente as relativas às garantias conferidas, as quais permanecerão integras e em pleno vigor até o final cumprimento das obrigações assumidas. Constam no instrumento, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 05 / 109.373
(Prenotação n° 318.250 de 26/06/2017)

Americana, 20 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA. Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 75322, firmado em 22/04/2015, entre o Banco Pan S.A. (credor); PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (emitente); Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CHL XXVI Incorporações Ltda., Aquileia Incorporadora Ltda., Calicanto Incorporadora Ltda. (garantidores); e, Scorpio Incorporadora Ltda. (garantidora/proprietária), todos já qualificados, registrada sob **nº.01** e aditado sob n°s.**03** e **04**, nesta matrícula, para constar o seguinte: Confissão de Dívida: O Emitente, declara aceitar e reconhecer como líquida, certa e de sua responsabilidade a importância de R$17.896.788,64, correspondente ao saldo devedor da cédula em data de 22/04/2015; Objeto: O Quadro V - Garantidor(es) do preâmbulo da cédula passa a vigorar conforme segue, mencionando os novos garantidores: Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, já qualificado; CHL XXVI Incorporações Ltda, já qualificada; Aquileia Incorporadora Ltda., já qualificada; Calicanto Incorporadora Ltda, já qualificada; Scorpio Incorporadora Ltda, já qualificada, também na qualidade de proprietária do imóvel; Tiberius Incorporadora Ltda, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n° 1510, Andar 6, Sala 01, Bairro Vila Olimpia, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n° 13.081.067/0001-40; Gold Orange Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na Avenida Paulista, n° 1.374, 13° andar, Sala Gold Orange, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 09.313.789/0001-05; Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na Avenida Paulista, n° 1.374, 13° andar, Sala Gold Valence, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 10.973.034/0001-16; Goldfarb 5 Empreendimento Imobiliário Ltda., com sede na Avenida Paulista, n° 1.374, 13° andar, Sala Goldfarb, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 11.132.814/0001-04; PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Paulista, n° 1.374, 13° andar, Sala PDG SPE 13, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 14.068.557/0001-79; CHL VIII Incorporações Ltda., com sede na Rua da Quitanda, n° 86, 4° andar parte, Centro, no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF n° 08.610.331/0001-55; Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda, com sede na Avenida Paulista, n° 1374, Andar 13, Bela Vista, em São Paulo-SP; e, Oslo Incorporadora Ltda, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n° 1510, Andar 6 Sala SPE Oslo, Vila Olimpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 14.689.135/0001-10; e, Ratificação das Obrigações decorrentes da Cédula: O Emitente ratifica que nas datas de vencimento relacionadas no item 4 do Quadro III - Características da Cédula do preâmbulo da Cédula pagará ao PAN, ou à sua ordem, na praça de pagamento especificada no mesmo quadro da Cédula, o Valor Principal e os Encargos Remuneratórios previstos no item 1 e no item 2.1 do Quadro III - Características da Cédula. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições da Cédula que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma.

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

A escrevente autorizada Luiza maria marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 06 / 109.373
(Prenotação nº 318.252 de 26/06/2017)

Americana, 31 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA. Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 75322, firmado em 30/11/2015, entre o Banco Pan S.A. (credor); PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (emitente); Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CHL XXVI Incorporações Ltda., Aquileia Incorporadora Ltda., Calicanto Incorporadora Ltda., Scorpio Incorporadora Ltda, Tiberius Incorporadora Ltda., Gold Orange Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Goldfarb 5 Empreendimento Imobiliário Ltda., PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CHL VIII Incorporações Ltda., Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda., e, Oslo Incorporadora Ltda. (garantidores); e, Scorpio Incorporadora Ltda. (garantidora/proprietária), todos já qualificados, registrada sob **nº 01**, averbada sob nº **03**, e aditado sob nºs **04** e **05** nesta matrícula, para constar o seguinte: Confissão de Dívida: O Emitente, declara aceitar e reconhecer como líquida, certa e de sua responsabilidade a importância de R$10.651.579,93, correspondente ao saldo devedor da cédula em data de 30/11/2015; Objeto: O Quadro III - Características da Cédula do preâmbulo da cédula passam a vigorar conforme segue: III - Característica da Cédula - **3**. Incidência/Periodicidade dos Encargos Remuneratórios: Sobre o saldo devedor total não pago da Cédula no período compreendido entre a Data de Aditamento - conforme definida no item 10.3 - e a primeira Data de Vencimento, entre a primeira Data de Vencimento e a data de Vencimento imediatamente subsequente, e assim, consecutivamente **4**. Forma de Pagamento - **4.1** Datas de Vencimento de Principal e Encargos Remuneratórios: N.Parcela: 1, Data de Vencimento: 04/01/2016, Principal a ser Amortizado R$0,00; N.Parcela: 2, Data de Vencimento: 01/02/2016, Principal a ser Amortizado R$0,00; N.Parcela: 3, Data de Vencimento: 01/03/2016, Principal a ser Amortizado R$0,00; N.Parcela: 4, Data de Vencimento: 01/04/2016, Principal a ser Amortizado R$0,00; N.Parcela: 5, Data de Vencimento: 02/05/2016, Principal a ser Amortizado R$0,00; N.Parcela: 6, Data de Vencimento: 01/06/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 7, Data de Vencimento: 01/07/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 8, Data de Vencimento: 01/08/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 9, Data de Vencimento: 01/09/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 10, Data de Vencimento: 03/10/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 11, Data de Vencimento: 01/11/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 12, Data de Vencimento: 01/12/2016, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 13, Data de Vencimento: 02/01/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 14, Data de Vencimento: 01/02/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 15, Data de Vencimento: 01/03/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 16, Data de Vencimento: 03/04/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 17, Data de Vencimento: 02/05/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 18, Data de Vencimento: 01/06/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 19, Data de Vencimento: 03/07/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 20, Data de Vencimento: 01/08/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 21, Data de Vencimento: 01/09/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 22, Data de Vencimento: 02/10/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 23, Data de Vencimento: 01/11/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 24, Data de Vencimento: 01/12/2017, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 25, Data de Vencimento: 02/01/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 26, Data de Vencimento: 01/02/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 27, Data de Vencimento: 01/03/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 28, Data de Vencimento: 02/04/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 29, Data de

continua na ficha nº 03

Carlos Roberto Bumiti
Oficial Delegado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

MATRÍCULA Nº 109.373 | Data 31 de julho de 2017 | FLS 03

Oficial

Vencimento: 02/05/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 30, Data de Vencimento: 01/06/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 31, Data de Vencimento: 02/07/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 32, Data de Vencimento: 01/08/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 33, Data de Vencimento: 03/09/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 34, Data de Vencimento: 01/10/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 35, Data de Vencimento: 01/11/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,35; N.Parcela: 36, Data de Vencimento: 03/12/2018, Principal a ser Amortizado R$343.599,43; todos com Encargos Remuneratórios com item **3** acima; Prazo: 1708 dias corridos; Data de Emissão desta Cédula: 31/03/2014; Data de Liberação dos Recursos: 31/03/2014; Data de Aditamento: 30/11/2015; Vencimento Final: 03/12/2018. O Quadro V - Garantidor(es) do preâmbulo da cédula passa a vigorar conforme segue: Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; CHL XXVI Incorporações Ltda.; Aquileia Incorporadora Ltda.; Calicanto Incorporadora Ltda.; Scorpio Incorporadora Ltda.; Tiberius Incorporadora Ltda.; Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Goldfarb 5 Empreendimento Imobiliário Ltda.; PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; CHL VIII Incorporações Ltda.; Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda.; e, Oslo Incorporadora Ltda., todos já qualificados. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições da Cédula que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 07 / 109.373
(Prenotação nº 318.254 de 26/06/2017)

Americana, 31 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA. Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 75322, firmado em 29/04/2016, entre o Banco Pan S.A. (credor); PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (emitente); Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CHL XXVI Incorporações Ltda., Aquileia Incorporadora Ltda., Calicanto Incorporadora Ltda., Scorpio Incorporadora Ltda, Tiberius Incorporadora Ltda, Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Goldfarb 5 Empreendimento Imobiliário Ltda., PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CHL VIII Incorporações Ltda., Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda, e, Oslo Incorporadora Ltda (garantidores); e, Scorpio Incorporadora Ltda. (garantidora/proprietária), todos já qualificados, registrada sob **nº 01**, averbada sob nº **03**, e aditado sob nºs **04**, **05** e **06** nesta matrícula, para constar o seguinte: Confissão de Dívida: O Emitente, declara aceitar e reconhecer como líquida, certa e de sua responsabilidade a importância de R$11.111.009,63, correspondente ao saldo devedor da cédula em data de 29/04/2016; Objeto: O Quadro III - Características da Cédula do preâmbulo da cédula passam a vigorar conforme segue: III - Característica da Cédula - **3**. Incidência/Periodicidade dos Encargos Remuneratórios: Sobre o saldo devedor total não pago da Cédula no período compreendido entre a Data de Aditamento - conforme definida no item 10.3 - e a primeira Data de Vencimento, entre a primeira Data de Vencimento e A data de Vencimento imediatamente subsequente, e assim, consecutivamente. **4**. Forma de Pagamento - **4.1** Datas de Vencimento de Principal e Encargos Remuneratórios: N.Parcela: 1, Data de Vencimento: 30/05/2016, Principal a ser Amortizado R$3.351.009,63; N.Parcela: 2, Data de Vencimento: 29/07/2016, Principal a ser Amortizado R$7.760.000,00; ambas com Encargos Remuneratórios com item **3** acima; Prazo: 791 dias corridos; Data de Emissão desta Cédula: 31/03/2014; Data de Liberação dos Recursos: 31/03/2014; Data de Aditamento: 29/04/2016; Vencimento Final: 29/07/2016. O Quadro V - Garantidor(es) do preâmbulo da cédula passa a vigorar conforme segue: Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; CHL XXVI Incorporações Ltda; Aquileia Incorporadora Ltda.; Calicanto Incorporadora Ltda; Scorpio Incorporadora Ltda; Tiberius Incorporadora Ltda; Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; PDG

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

República Federativa do Brasil

SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; CHL VIII Incorporações Ltda.; Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda; e, Oslo Incorporadora Ltda., todos já qualificados. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições da Cédula que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 08 / 109.373
(Prenotação nº 318.251 de 26/06/2017)

Americana, 31 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA. Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 75322, firmado em 30/06/2016, entre o Banco Pan S.A. (credor); PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações (emitente); Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CHL XXVI Incorporações Ltda., Aquileia Incorporadora Ltda., Calicanto Incorporadora Ltda., Scorpio Incorporadora Ltda, Tiberius Incorporadora Ltda, Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda. e, Oslo Incorporadora Ltda (garantidores); e, Scorpio Incorporadora Ltda. (garantidora/proprietária), todos já qualificados, registrada sob **nº 01**, averbada sob nº **03**, e aditado sob nºs **04**, **05**, **06** e **07** nesta matricula, para constar o seguinte: Confissão de Dívida: O Emitente, declara aceitar e reconhecer como líquida, certa e de sua responsabilidade a importância de R$11.450.914,84, correspondente ao saldo devedor da cédula em data de 30/06/2016; Objeto: O Quadro III - Características da Cédula do preâmbulo da cédula passam a vigorar conforme segue: III - Característica da Cédula - **3.** Incidência/Periodicidade dos Encargos Remuneratórios: Sobre o saldo devedor total não pago da Cédula no período compreendido entre a Data de Aditamento - conforme definida no item 10.3 - e a primeira Data de Vencimento, entre a primeira Data de Vencimento e a data de Vencimento imediatamente subsequente, e assim, consecutivamente. **4.** Forma de Pagamento - **4.1** Datas de Vencimento de Principal e Encargos Remuneratórios: N.Parcela: 1, Data de Vencimento: 10/10/2016, Principal a ser Amortizado R$11.450.914,84, com Encargos Remuneratórios com item **3** acima; Prazo: 920 dias corridos; Data de Emissão desta Cédula: 31/03/2014; Data de Liberação dos Recursos: 31/03/2014; Data de Aditamento: 30/06/2016; Vencimento Final: 10/10/2016. O Quadro V - Garantidor(es) do preâmbulo da cédula passa a vigorar conforme segue: Gold Colombia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; CHL XXVI Incorporações Ltda; Aquileia Incorporadora Ltda.; Calicanto Incorporadora Ltda; Scorpio Incorporadora Ltda; Tiberius Incorporadora Ltda; Gold Valence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; PDG SPE 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Gold Santorini Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda; e, Oslo Incorporadora Ltda., todos já qualificados. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições da Cédula que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e inseparável da mesma.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 09 / 109.373

Americana, 23 de agosto de 2017.

AVERBAÇÃO *EX-OFFÍCIO*. Procede-se a esta averbação, conforme faculta o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, a fim de constar que a empresa garantidora Gold Satorini Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., qualificada na

continua na ficha nº 04

Carlos Roberto Bonito
Oficial Delegado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55

CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Bunati
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº 109.373

MATRÍCULA Nº 109.373 | Data 23 de agosto de 2017 | FLS 04

Oficial

AV.05, desta matrícula, é inscrita no CNPJ/MF nº 10.899.972/0001-13, conforme instrumento particular microfilmado sob nº 318.250 em 20/07/2017, nesta Serventia.

O Escrevente Substituto, (Mario Cesar Bueno).

AV. 10 / 109.373
(Prenotação nº 319.649 de 01/08/2017)

Americana, 30 de julho de 2018.

AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Procede-se a esta averbação, conforme processo de intimação de devedor fiduciante, prenotado sob nº.319.649 em 07/03/2018; requerimentos datados de 21/06/2018 e 04/07/2018, pelo Banco Pan S.A., acompanhado do comprovante de pagamento de ITBI, no valor de R$194.600,00 devidamente quitado, e cópia da Certidão de Transcurso de Prazo sem Purgação da Mora, expedida em 14/06/2018, por esta Serventia, para constar que foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO PAN S.A.**, qualificado no R.01 e AV.03, cujo valor de transação foi de R$9.730.000,00.

O escrevente autorizado Marcelo Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/04/2019 11:31:55